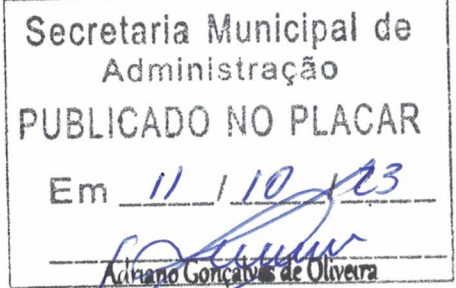




**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**



Assessor Tec.

Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 1.246, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre interrupção de Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023015508;

CONSIDERANDO o despacho do Gabinete da Prefeita, favorável à interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica interrompida a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular da servidora pública municipal **SUELLEN MOREIRA MACIEL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada no Gabinete da Prefeita, concedida por meio do Decreto nº 0642, de 24 de maio de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 25 de setembro de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal